

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS- UFGD
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LAIANE DA CUNHA SANCHES

RELAÇÃO DO IFDM DAS CAPITAIS E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA FEDERAL DOS ESTADOS

DOURADOS/MS

2019

LAIANE DA CUNHA SANCHES

**RELAÇÃO DO IFDM DAS CAPITAIS E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA FEDERAL**

Trabalho de Graduação apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

Orientador: Me. Rafael Martins Noriller

Banca Examinadora:

Me. Marcelo Chaves de Jesus

Dr. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

Dourados/MS

2019

RELAÇÃO DO IFDM DAS CAPITAIS E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL DOS ESTADOS

LAIANE DA CUNHA SANCHES

Esta monografia será julgada para aprovação na atividade acadêmica específica de Trabalho de Graduação, que faz parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Apresentado à Banca Examinadora integrada pelos professores:

Dr. Rafael Martins Noriller

Me. Marcelo Chaves de Jesus

Dr. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S211r Sanches, Laiane Da Cunha
Relação do IFDM das capitais com a arrecadação tributária Federal [recurso eletrônico] / Laiane Da Cunha Sanches. -- 2019.
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Rafael Martins Noriller.
Coorientadores: Marcelo Chaves de Jesus, Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira.
TCC (Graduação em Ciências Contábeis)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2019.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Tributação. 2. Intervenção Estatal. 3. Gestão Fiscal. I. Noriller, Rafael Martins. II. Jesus, Marcelo Chaves De. III. Nogueira, Maria Aparecida Farias De Souza. IV. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

RESUMO

A tributação é a coluna financeira do Estado e tem evidentes repercussões sobre a economia, dela nascendo facilidades e dificuldades para o exercício das atividades empresariais. É a demonstração de que a tributação é também uma forma de intervenção estatal no fenômeno econômico. Diante da ligação do Índice FIRJAN de desenvolvimento e do sistema tributário nacional, o presente trabalho tem por objetivo analisar a existência de uma possível relação do IFDM das capitais com a arrecadação tributária federal dos seus respectivos estados. A justificativa e contribuição do estudo foi analisar se existe relação entre o IFDM 27 capitais com a arrecadação tributária federal de todas as Unidades Federativas do país, uma vez que a gestão fiscal no Brasil tem sido, recentemente, objeto de debate e inquietação na economia capengante. Dessa forma, é importante saber o que o quadro de permanente desequilíbrio fiscal pode estar influenciando no desenvolvimento econômico brasileiro. Este estudo enquadrou-se no modelo de delineamento denominado pesquisa de abordagem quantitativa cujas variáveis foram relacionadas através da análise de dados em painel. Os dados da arrecadação federal foram extraídos do sítio da Receita Federal pela confiabilidade dos dados. Os dados do IFDM foram retirados do sítio da FIRJAN (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro). Foi verificado uma relação positiva e significativa a 1% entre as variáveis, Índice FIRJAN e Arrecadação tributária.

Palavras-Chaves: Tributação; Intervenção estatal; Gestão fiscal.

ABSTRACT

Taxation is the financial column of the State and has obvious repercussions on the economy, giving rise to facilities and difficulties for the exercise of business activities. It is the demonstration that taxation is also a form of state intervention in the economic phenomenon. In view of the link between the FIRJAN Development Index and the national tax system, the objective of this study is to analyze the existence of a possible relationship between the MFIs of the capitals and the federal tax collection of their respective states. The justification and contribution of the study was to analyze if there is a relationship between the DFID 27 capital and the federal tax collection of all Federative Units of the country, since fiscal management in Brazil has recently been the subject of debate and restlessness in the capping economy. In this way, it is important to know what the permanent fiscal disequilibrium may be influencing in the Brazilian economic development. This study was framed in the design model called quantitative approach research whose variables were related through panel data analysis. Data from the federal collection were extracted from the Federal Revenue website for the reliability of the data. The IFDM data were taken from the site of FIRJAN (Federation of Industries of Rio de Janeiro). A positive and significant relationship was verified at 1% among the variables, FIRJAN Index and Tax Collection.

Keywords: Taxation; State intervention; Fiscal management.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	06
1.1 PROBLEMÁTICA	07
1.2 OBJETIVOS	08
1.2.1 Objetivo geral	08
1.2.2 Objetivos específicos	08
1.3 JUSTIFICATIVA	08
2 REFERENCIAL TEÓRICO	09
2.1 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09
2.2 TRIBUTAÇÃO FEDERAL	10
2.3 HISTÓRICO	11
3 METODOLOGIA	13
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	13
3.2 DEFINIÇÃO DE AMOSTRA	13
3.3 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS	14
3.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DE DADOS	15
4 ANÁLISE DE RESULTADOS	16
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
6 REFERÊNCIAS	20

1. INTRODUÇÃO

Uma política fiscal rigorosa é essencial no quadro macroeconômico, dado o elevado nível de endividamento público (BRESSER-PEREIRA, 2003). Desse modo, a análise das contas nacionais só tem sentido quando é inserido a macroeconomia na análise (ALEM, 2010). O agente econômico Estado, de acordo com Gomes (2012), tem por missão a provisão de bens e serviços não comercializáveis, que normalmente satisfazem (ou deveria satisfazer) necessidades coletivas.

Assim, a economia brasileira, mesmo que cambaleante, no cenário em que contém o contexto do estudo de Langoni (2005), tem gerava muita discussão, sobre o comportamento da distribuição de renda no Brasil, uma vez que o nível de renda *per capita* era ainda relativamente baixo e o índice de crescimento consideravelmente alto.

O desenvolvimento econômico de um país é compreendido pela acumulação de capital e incorporação de uma evolução técnica do trabalho e do capital, segundo Bresser Pereira (2008), que leva ao aumento da produtividade, dos salários, e do padrão médio de vida da população. O autor ressalta que a medida mais geral de desenvolvimento econômico é a do aumento da renda por habitante, justamente porque esta mede aproximadamente o aumento geral da produtividade, dado o fato de que o desenvolvimento econômico implica mudanças estruturais, culturais e institucionais, e existe uma longa tradição que rejeita a identificação de desenvolvimento econômico com crescimento da renda *per capita* ou simplesmente crescimento econômico.

As mudanças implicadas pelo desenvolvimento econômico não se tratam de uma eventualidade de acordo com Prebisch (1949), mas de um risco exposto pela falta de programas inseridos no mesmo, com objetivos precisos e meios definidos para alcançá-los. O autor ainda ressalta que não há dúvida que o desenvolvimento econômico de certos países da América Latina e sua rápida assimilação da técnica moderna dependem, em alto grau, das inversões estrangeiras.

Destarte, o desenvolvimento econômico se resume para Bresser-Pereira (2008), em uma sociedade capitalista organizada na forma de um estado-nação onde há proprietários e trabalhadores e, conseqüentemente lucros e salários, acumulação de capital e progresso técnico. Um mercado coordenando o sistema econômico e um estado regulando esse mercado e complementando sua ação coordenadora.

Dessa forma, Afonso et al (2000) retrata em seu estudo um cenário dos anos 2000, afirmando que a tributação pode desestimular o investimento e ser complexo em demasia, afetando a eficiência econômica, ficando comprometida tanto para o mercado interno quanto para o mercado externo, a ponto de dificultar a harmonização com os sistemas tributários de nossos parceiros comerciais e de estimular a evasão.

Em outras palavras, a tributação, mais do que nunca, com base no estudo de Elali (2007), é a coluna financeira do Estado e tem evidentes repercussões sobre a economia, dela nascendo facilidades e dificuldades para o exercício das atividades empresariais. É a demonstração de que a tributação pode ser também uma forma de intervenção estatal no fenômeno econômico.

Ao analisar uma política tributária, é importante ser explícito sobre a convenção de relatório ao qual um imposto sobre as sociedades é obrigatório (ou permitido) aderir (Kanniainen; Södersten, 1995) já que a carga tributária, segundo Khair, Araújo e Afonso (2005), é a razão entre a arrecadação tributária e o produto da economia e estabelecer um sistema tributário separado do sistema da contabilidade é custoso para a União. Dessa forma, Formigoni, Antunes e Paulo (2009) fomentam que o Estado utiliza os números reportados nos relatórios contábeis para atender as suas necessidades de arrecadação e fiscalização tributárias das empresas. Assim, o controle da evasão fiscal deve ser uma grande preocupação de futuras decisões de política fiscal (PORCANO, 1998).

1.1 PROBLEMÁTICA

O sistema de tributação no Brasil, segundo Lukic (2018), é composto por tributos que se dividem em industrialização, receita e circulação de mercadorias e/ou prestação de serviços, seguindo cada um com bases de incidências diferentes e cuja competência para instituição e arrecadação foi distribuída aos diversos entes federativos. Contudo, Formigoni, Antunes e Paulo (2009) ressaltam que as normas contábeis permitem alguns métodos alternativos que possibilitam uma melhora na tomada de decisões para a mensuração e evidenciação contábil das transações e eventos econômicos. Como algumas dessas escolhas contábeis desviam dos interesses fazendários, a legislação tributária somente permite a utilização de um número menor de critérios de mensuração dos resultados tributários, que impossibilita no auxílio do melhor julgamento dos administradores.

Diante da relação do IFDM das capitais e da arrecadação federal dos estados, o presente trabalho pretende responder ao seguinte questionamento: Existe relação entre o IFDM das capitais com a arrecadação tributária dos estados no período de 2010 a 2016?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral desse estudo é analisar a existência de uma possível relação entre o desenvolvimento econômico estadual com sua arrecadação tributária federal.

1.2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do estudo são:

- Verificar a arrecadação tributária federal dos estados de 2010 a 2016;
- Identificar o IFDM de cada uma das 27 capitais do Brasil; e
- Mensurar a ligação entre essas variáveis.

1.3 JUSTIFICATIVA

A justificativa e contribuição do estudo foi analisar se existe relação entre o IFDM desenvolvimento econômico estadual com sua arrecadação tributária federal de todas as Unidades Federativas do país, uma vez que a gestão fiscal no Brasil tem sido, recentemente, objeto de debate e inquietação na economia capengante.

Cano (2016) em seu estudo, afirmou que em 1939, 10 decorridos de intensa industrialização, após a crise de 1929, mostrava que ainda 69% da população do país, naquela data, eram da zona rural. O peso da população rural até 1930 se dava pela pequena base industrial. A partir da crise de 1929, com as modificações na estrutura e todo avanço da modernização agrícola, inicia-se o êxodo rural paulista. É aí que piora as condições de vida nas periferias.

Ainda assim, o autor continua demonstrando o esforço a qual a economia nacional foi submetida. Aumentou-se consideravelmente o mercado de trabalho urbano nas décadas de 1940 e 1950, promovendo o concurso do capital nacional, para construção de infraestrutura. Esse novo padrão apresentava dificuldades pelas enormes distâncias, insuficiência de transportes e pela existência de impostos interestaduais, que foram extintos em 1938 e 1943, resultando mais tarde, em um acentuado crescimento industrial. Já no período de 1961-64 a economia apresentou um agravamento inflacionário, crise fiscal e financeira do Estado, juntamente com a desaceleração do crescimento industrial, afetando diretamente o desenvolvimento econômico.

Dessa forma, é importante saber o que o quadro de permanente desequilíbrio fiscal pode estar influenciando no desenvolvimento econômico brasileiro.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção será discutido brevemente algumas perspectivas relevantes da tributação federal para o cenário do estudo. A plataforma teórica de sustentação ao presente trabalho também explora-se o conceito de desenvolvimento econômico segundo alguns autores.

2.1 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O desenvolvimento econômico é imprescindível para o crescimento sustentável de qualquer sociedade (JOKANOVIC, et al., 2017), porém o crescimento benéfico das nações são desiguais, já que existem disparidades significativas no padrão de vida médio entre países. Em média, para Bennett et al., (2015), os indivíduos que vivem no quartil superior dos países têm rendimentos reais *per capita* que são cerca de trinta e cinco vezes os indivíduos que vivem no quartil inferior. Assim o Produto Interno Bruto (PIB) pode ser considerado como a principal medida do progresso econômico e desenvolvimento para um país ou sociedade (JOKANOVIC, et al., 2017).

Coulibaly, Erbao e Mekongcho (2018) argumentam que em países desenvolvidos, como o G7 (grupo internacional composto por sete países: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido) e OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico ou Econômico), e economias emergentes, como BRICS (agrupamento de países de mercado emergente em relação ao seu desenvolvimento econômico, composto pelo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), existe maior capital humano especializado que pode absorver rapidamente as transferências tecnológicas. Eles geralmente são altos e países de renda média em que os agentes econômicos participam mais em atividades econômicas em comparação com outras economias em desenvolvimento (normalmente não países da OCDE).

Contudo, a interrupção do desenvolvimento no Brasil, para Comin (2009), no cenário do seu estudo, estava relacionada ao padrão próprio de reestruturação industrial resultante da incapacidade do Brasil de continuidade, por meio de políticas de desenvolvimento, internalizando setores industriais dinâmicos.

Destarte, além da perspectiva industrial, Mota, Mueller e Torres (1997) afirmam que a sociedade é caracterizada por um desenvolvimento desigual, reconhecendo que alguns grupos se beneficiam mais, enquanto outros permanecem à margem do processo. Em geral, o desenvolvimento desigual acontece em sociedades que iniciam o processo de crescimento e mudança estrutural com desigualdades consideráveis na distribuição de renda, riqueza e oportunidades, que não são amenizadas pelo desenvolvimento. Embora a sociedade

contemporânea trafegue em busca de um modelo de desenvolvimento em que se concretizem os direitos humanos, conciliando a garantia de vida digna, com saúde e meio ambiente equilibrados, e todos os direitos de cidadão plenamente garantidos, com a implementação de políticas públicas que confluam para a concretização de direitos (TURINE; MACEDO, 2018).

Para Sachs (2004) a ideia de desenvolvimento reflete na reparação de desigualdades passadas criando o preenchimento de um abismo entre civilização de nações metropolitanas e periferia colonial, entre minorias ricas modernizadas e a maioria ainda atrasada e exausta dos trabalhadores pobres.

Cálculos para o Brasil dão conta de que, nas quinhentas maiores empresas do país, cada novo posto de emprego custa um investimento adicional de 97 mil dólares, enquanto no mesmo segmento empresarial dos Estados Unidos o valor é de 231 mil dólares. São duas cifras que denotam a impotência do desenvolvimento em satisfazer necessidades sociais mínimas. Tudo isso sinaliza para uma inevitável crise de insustentabilidade ecológica e social, que se arma nos diversos cantos do planeta. (CAVALCANTI, 1995).

Nesse contexto, de acordo com De Souza e De Oliveira (2018), um estado para ser considerado “desenvolvido”, ele necessita conter, além do aumento (em valores monetários) dos bens e serviços finais produzidos na região, também se faz necessário a melhoria nos indicadores sociais, tais como educação, saúde e habitação.

2.2 TRIBUTAÇÃO FEDERAL

O Estado, através da edição de normas jurídicas, detém o atributo da coerção, logo exerce influência no comportamento da sociedade. Porém, além do poder de impor comportamentos, o Estado aproveita-se da ferramenta da indução, segundo Elali (2007), muitas vezes mais adequada para a própria prevenção contra o cometimento de ilícitos, ativo na busca dos seus objetivos, sendo de grande relevância as suas políticas indutoras. Já a renúncia tributária, enquanto forma de intervenção do Estado na ordem econômica, se processa por meio da concessão de incentivos fiscais (DE SOUZA, 2017).

Contudo, as questões relacionadas com as diferenças tributárias, foram quase sempre relegadas a segundo plano nas discussões sobre o federalismo fiscal brasileiro, mesmo que, nitidamente, exista as imensas disparidades econômicas e fiscais entre os estados brasileiros. (REIS; BLANCO, 1996)

Elali (2007) critica que a tributação, além de ser a base financeira do Estado, tem repercussões sobre a economia e demonstra que tal também é uma forma de intervenção estatal no fenômeno econômico, contribuindo para facilidades e dificuldades relacionadas ao exercício

das atividades empresariais. Fundamentalmente, as cargas tributárias efetivas de cada agente econômico são oriundas da natureza, do prazo e das demais condições da operação (PINHEIRO; SADDI, 2007).

As enormes disparidades tributárias entre os estados brasileiros se justificam com o nível de desenvolvimento dos estados. Para Reis e Blanco (1996), a tributação reflete as ineficiências na administração dos estados que, por sua vez reduzem a arrecadação dos impostos além do que seria explicável pelas diferenças de renda *per capita* ou estrutura do produto.

Além das altas cargas tributárias, o contribuinte ainda precisa vencer a burocracia de declarar seus impostos. Isso se deve possivelmente à falta de auxílio que o cidadão possui à uma educação fiscal no âmbito de uma legislação tributária complexa e elevada. Muitos relataram que estão em situação de irregularidade com o fisco, de acordo com Maia (2017), porque consideravam altas as taxas cobradas pelo governo, além de que tais arrecadações não eram muitas vezes revertidas em benefícios à população.

Ao Estado cabe o papel de agente regulador das relações econômicas e sociais, devendo promover o desenvolvimento econômico através da conciliação das forças privadas de produção com a proteção das necessidades de toda a estrutura social, sem medidas abusivas. O Estado, além de tudo, deve exercer o seu papel a partir do que determina a Constituição (ELALI, 2007).

Logo, Fernandes et al (2018) afirma que a principal função destas unidades territoriais reside em gerir satisfatoriamente os montantes recebidos para aplicações justas no social, como por exemplo, em serviços de educação, saúde e segurança à população. Um adequado desempenho tributário, devido à gestão desses recursos, poderá resultar em desenvolvimento econômico e social do território municipal.

2.3 HISTÓRICO

A economia, por sua vez, deve ser o meio de efetivação da dignidade do homem, e criar condições para que exista o crescimento econômico e o desenvolvimento social, para atender, ao mesmo tempo, as necessidades do capital e do social como meio de elevação social (De Oliveira et al, 2018).

O estado brasileiro adota uma estrutura que almeja o bem-estar social e o desenvolvimento humano, e coloca o indivíduo como centro do universo jurídico-constitucional, reconhecendo que um dos objetivos estabelecidos do Estado é proporcionar as condições mínimas para que as pessoas tenham dignidade (HOLANDA, 2014).

Nesse sentido, a atuação do Estado na economia não teria somente um aspecto de dever, mas um direito do administrado com o fim de obter um desenvolvimento econômico e social. De Oliveira et al (2018) em seu estudo afirma que a tributação não é somente a mera expressão do poder do Estado sobre os administrados, e não é somente para garantir o seu próprio funcionamento. A contribuição do Estado, mas que além de tudo, a tributação é fator primordial no desenvolvimento.

Essa posição é corroborada por Elali (2007), uma vez que em seu estudo afirma que o Estado, através da edição de normas jurídicas, mantém influências sobre a direção comportamento social dos indivíduos de uma sociedade, detendo o atributo da coerção. Mas além disso, o autor ressalta que que através do que se chama de normas de direção, pode o Estado se utilizar da ferramenta da indução, muitas vezes mais adequada para a própria prevenção contra o cometimento de ilícitos, por nem sempre se apresentar, a direção, eficaz na busca dos seus objetivos, sendo de grande relevância as suas políticas indutoras. O estado, enquanto agente econômico, pode, por meio da regulação econômica, atuar na economia com o fim de atender às demandas sociais (CLÈVE, 2003).

Também é confirmada por Mendonça e Almeida (2011), que demonstram que o tributo deve ser entendido não apenas como um método para se obter recursos ao Estado, mas como um fator determinante nas implicações de distintas áreas, com o intuito de estimular atividades e setores diversos, como, por exemplo, o desenvolvimento regional ou a concretização do direito à educação.

Assim, novas forças produtivas e de instauração de novas relações de produção, promovidas pelo Estado, em sua função de atuação de agente regulador e tributário, pode gerar processos sustentáveis de crescimento econômico, para a criação de novas formas que ofereça a chance real de trabalhar com autonomia e de ganhar um rendimento suficiente para ter um padrão de vida digno. A atividade econômica do Estado deve assegurar o desenvolvimento, deve ser um instrumento de mudança social (SINGER, 2012).

Nesse sentido, afirmam que o próprio Sistema Tributário Brasileiro permitiu a possibilidade de utilização da função extrafiscal dos tributos com o objetivo de fornecer novos subsídios que colocam à disposição do Poder Público um eficiente instrumento de intervenção positiva que poderá atuar nas mais diversas atividades da sociedade, alcançando a tão almejada justiça social. Principalmente ao levar em consideração a vasta quantidade de tributos existentes no país, novas políticas públicas destinadas à garantia dos mais distintos direitos constitucionais (MENDONÇA; ALMEIDA, 2011).

3. METODOLOGIA

Nesta seção será apresentado de maneira sucinta os procedimentos metodológicos adotados no estudo e que auxiliaram nos resultados.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Este estudo enquadrou-se no modelo de delineamento denominado pesquisa de abordagem quantitativa cujas variáveis foram relacionadas através da análise de dados em painel, além de ser caracterizado como uma pesquisa documental e pesquisa exploratória. Caracteriza-se pela procura do aprofundamento das questões propostas e projeta-se esses dados para o universo pesquisado, uma vez que, segundo Fonseca (2002), a pesquisa científica é o resultado de um exame minucioso, realizado com objetivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos e no que tange a pesquisa qualitativa, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa, já que centra na objetividade e considera a realidade apenas compreendida com base de análise de dados brutos recolhidos com auxílio de instrumentos padronizados e neutros.

3.2 DEFINIÇÃO DE AMOSTRA

A área de delimitação da pesquisa foi o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) das 27 capitais de 2010 a 2016 e a arrecadação federal por estado de 2010 a 2016. Foram consideradas as informações do Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, porque segundo Avelino et al (2013), o desenvolvimento de um município pode ser considerada uma preocupação constante dos governantes. Destarte, o autor afirma que utilizou os dados do IFDM das capitais brasileiras, por ser considerada uma importante ferramenta de gestão pública e *accountability* democrática.

O Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) avalia, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento humano: Emprego e Renda, Educação e Saúde. A leitura dos resultados, seja por áreas de desenvolvimento, seja pela análise dos índices finais varia de 0 a 1, de modo que quanto mais próximo de 1, maior será o nível de desenvolvimento da localidade (FIRJAN, 2019).

No Brasil, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) edita o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM). Este índice tem recorte municipal e abrangência nacional, sendo construído exclusivamente com dados oficiais dos ministérios do Trabalho e Emprego, Educação e Saúde (FIRJAN, 2019). Sua metodologia possibilita determinar, com precisão, se a melhora relativa ocorrida em determinado município decorre da adoção de políticas específicas ou se o resultado obtido é apenas reflexo da queda dos demais municípios.

3.3 TÉCNICA DE COLETA DE DADOS

As buscas pelos dados da arrecadação foram extraídos do sítio eletrônico da Receita Federal. A partir daí, os dados dos impostos federais correspondente a cada estado foram tabulados no *software* Excel e calculado a média da arrecadação do período de 2010 a 2016 de cada estado. A Tabela 01 a seguir demonstra todos os impostos federais de maneira específica incluídos no estudo.

Tabela 01 - Impostos utilizados na pesquisa

IMPOSTOS UTILIZADOS NO ESTUDO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO
IMPOSTO SOBRE EXPORTAÇÃO
IPI – TOTAL
IPI – FUMO
IPI – BEBIDAS
IPI – AUTOMÓVEIS
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO
IPI – OUTROS
IMPOSTO SOBRE A RENDA – TOTAL
IRPF
IRPJ
ENTIDADES FINANCEIRAS
DEMAIS EMPRESAS
IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL
IRRF - REMESSAS P/ EXTERIOR
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS
IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
COFINS
FINANCEIRAS
DEMAIS
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
FINANCEIRAS
DEMAIS
CSLL
FINANCEIRAS
DEMAIS
CIDE-COMBUSTÍVEIS
CPSSS - Contrib. p/ o Plano de Segurid. Social Serv. Público
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]
PRÓPRIA
DEMAIS

Fonte: Dados retirado do sítio eletrônico da Receita Federal (2019)

No que tange os dados do IFDM, os mesmos foram retirados do sítio eletrônico da FIRJAN justificado por, segundo Ervilha et al (2013), ser atualmente uma importante fonte de informação na definição de políticas públicas e investimentos entre os municípios brasileiros e não somente representar a atual conjuntura econômico-social do município, mas também considerar os esforços envolvidos na busca de melhores resultados. Outro fator importante ressaltado por Caldarelli et al (2015) é que a periodicidade de divulgação e a disponibilidade de dados do IFDM permitem um maior número de observação para as séries, se comparado ao uso de indicadores como o IDH municipal, que apresenta periodicidade decenal. Os dados extraídos do sítio eletrônico da FIRJAN foram tabulados no *software* Excel e calculado a média para o período reportado (2010 a 2016) de todas as capitais.

3.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DE DADOS

Foi realizada a (i) análise descritiva dos dados, i.e., média, máxima, mínima e desvio padrão para descrição e generalização dos dados da pesquisa e (ii) regressão linear simples. A análise de regressão é usada para prever as variáveis e ajuda na formação de novas matrizes. Se duas variáveis são significativamente correlacionadas, e se, está provado teoricamente só então é possível prever os valores de uma variável da outra (SHARMA; KUMAR, 2017).

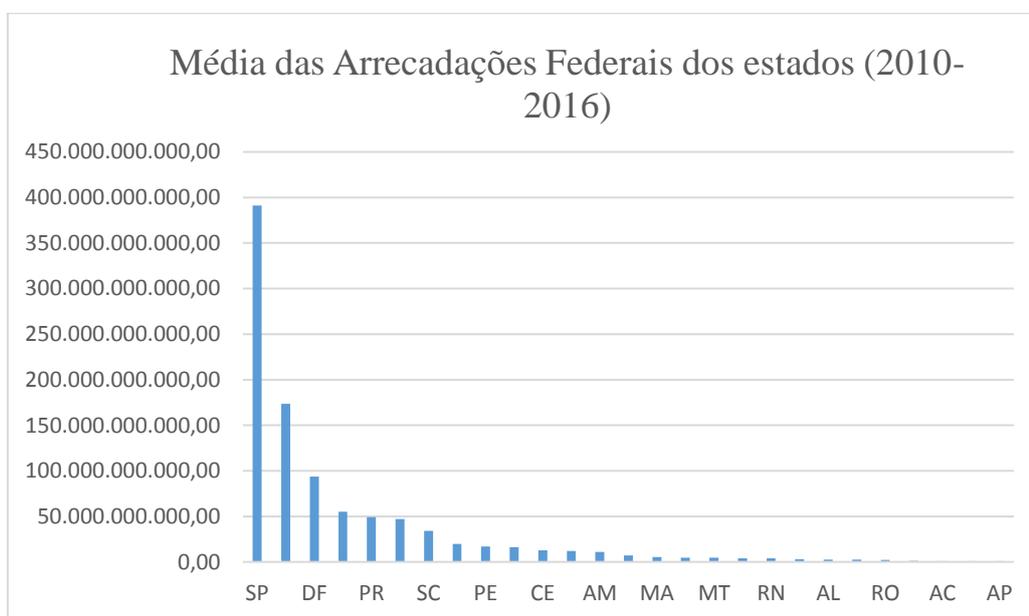
Quanto à análise em painel estático, foram realizados os testes de normalidade, autocorrelação, heteroscedasticidade e estacionariedade atentando para possibilidade de inferências quanto ao modelo adotado na pesquisa. Quanto ao teste de normalidade foi adotado a Teoria do Limite Central; para tanto, a autocorrelação foi usado teste de Durbin-Watson; heteroscedasticidade a correção de White e; para estacionariedade o teste ADF-Fisher e PP-Fisher.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Primeiramente, os dados da arrecadação que foram extraídos do sítio eletrônico da Receita Federal, correspondente a cada estado, foram tabulados no *software* Excel e calculado a média da arrecadação do período de 2010 a 2016 de cada estado.

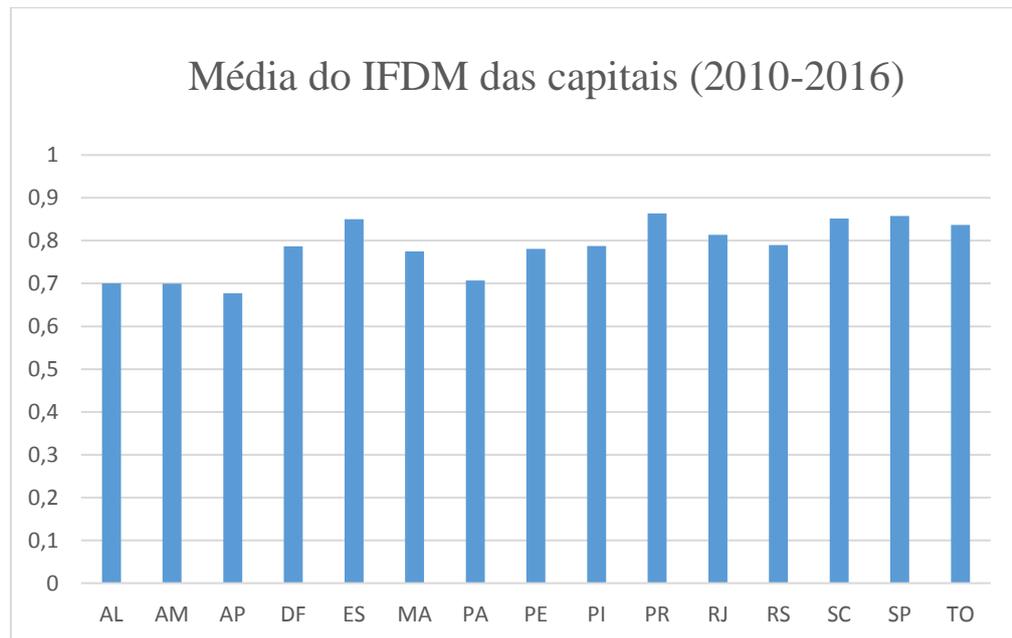
No Excel, foi possível analisar e tabular a arrecadação e seu respectivo estado, assim classificar da maior para a menor arrecadação de 2010 a 2016. De uma forma geral, o estado de São Paulo se sobressaiu com a maior arrecadação e Amapá com a menor. O Gráfico 01 a seguir apresenta a média da arrecadação de cada estado no período reportado (2010 a 2016).

Gráfico 01 – Média da arrecadação de cada estado no período de 2010 a 2016



Fonte: elaborada pelos autores (2019)

Posteriormente, assim como os dados da arrecadação, os dados extraídos do sítio eletrônico da FIRJAN também foram tabulados no *software* Excel e calculado a média para o período reportado (2010 a 2016) de todas as capitais. O Gráfico 02 apresenta o IFDM por capital. A capital do estado do Paraná e São Paulo, Curitiba e São Paulo respectivamente, são as que apresentam maiores Índice FIRJAN no período reportado, enquanto a capital do Amapá, Macapá, apresenta o menor Índice.

Gráfico 02 – Média no IFDM das capitais no período de 2010 a 2016

Fonte: elaborada pelos autores (2019)

A partir daí, a estatística descritiva, conforme Tabela 02, destaca que i) a Arrecadação possui um coeficiente de variação muito alto, justificado na tabela anterior, pela amostra conter estados maiores e conseqüentemente existir uma arrecadação maior em relação aos estados menores; ii) o IFDM reportam uma média de quase 0,78.

Tabela 02 - Estatística descritiva

VARIÁVEIS	Arrecadação	Desenvolvimento
Média	3.63e+10	0.779327
Mediana	7.81e+09	0.777882
Máxima	5.19e+11	0.881606
Mínimo	2.23e+08	0.644611
Desvio Padrão	8.27e+10	0.054591

Fonte: Elaborada pelos autores (2019)

Posteriormente foram realizados os testes de robustez do modelo. Adoção do Teorema do Limite Central para normalidade, o teste Durbin-Watson detectando ausência de autocorrelação, os testes ADF Fisher e PPFisher detectando estacionariedade das variáveis (arrecadação e desenvolvimento).

Tabela 03 – Análise da Regressão da Variável Independente Arrecadação

Variável	Regressão – NW
C	0,423609
LN (arrecadação)	0,0155666***
R ²	0,243982
F-Estatistic	60,02573
Sig	0

***Significativo a 1%

Fonte: Elaborada pelos autores (2019)

Destarte, por meio da Tabela 05 fica caracterizada a relação positiva e significativa a 1% entre Arrecadação e Desenvolvimento Econômico, corroborando com o trabalho de Adegbe e Fakile (2011), que discorre afirmando que os resultados revelam que existe uma relação significativa entre o imposto sobre a renda das empresas e desenvolvimento econômico da Nigéria, entretanto não corroborando com Varsano (2002), a qual o autor afirma que o sistema tributário do país é antagônica ao desenvolvimento, e que existe praticamente um consenso que sistema tributário brasileiro dificulta a inserção bem sucedida do Brasil.

O trabalho apresentou um R² de aproximadamente 24% considerando os Estados brasileiros. A estacionariedade foi encontrada com o logaritmo natural da arrecadação de tributos e o desenvolvimento em nível.

Os resultados distintos podem ser justificados pelas diferenças no desenvolvimento dos países da amostra ou período de análise, sendo que nesta pesquisa, o Brasil é considerado como um país subdesenvolvido em confrontação com pesquisas realizadas em outros países desenvolvidos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a existência de uma possível relação entre o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) com sua arrecadação tributária federal. Verificar a arrecadação tributária federal, identificar o IFDM das 27 Unidade Federativas do Brasil e mensurar a ligação entre essas variáveis.

Foram confirmadas que no período de 2010 a 2016, o Estado de São Paulo foi o maior arrecador e o Estado do Amapá o menor. Também foi confirmada a relação positiva e significativa a 1% entre as variáveis da arrecadação tributária federal de cada estado e o IFDM das vinte e sete (27) capitais do Brasil, corroborando com estudo de Auerbach (2013) afirmando a relação positiva da tributação com o desenvolvimento econômico.

Assim, tais achados demonstram que a tributação do Estado pode vir a contribuir de maneira significativa para o IFDM. Entretanto, os resultados não evidenciam uma relação causal entre as variáveis, uma vez que, segundo Auerbach (2013), no processo de desenvolvimento, apenas aumentar os níveis de tributação não é suficiente. Deve-se também sofrer mudanças pronunciadas nos padrões de tributação, com ênfase crescente em amplas bases tributárias.

Dessa forma, entende-se que o aumento significativo do desenvolvimento econômico de um país ou cidade não depende mecanicamente de impostos. Mesmo em economias de rápido crescimento, as decisões do Estado são necessárias para gerar um retorno no desenvolvimento econômico na forma de uma maior participação e melhor aplicação dos impostos. Entretanto, um dos fatores que impactam na promoção do desenvolvimento socioeconômico municipal é a correta atuação da gestão pública para dinamizar áreas prioritárias, como educação, saúde e infraestrutura, de modo a propiciar condições de avanço socioeconômico, como a literatura tem sugerido (Debnath & Shankar, 2014).

Sugere-se, portanto, como uma possível discussão para trabalhos futuros, analisar os impactos da gestão dos tributos para o desenvolvimento econômico, levando em conta que estudo não leva em consideração a aplicabilidade dos tributos arrecadados pelo fisco. Nesse contexto, sugere-se pesquisas que possam analisar a gestão dos tributos em prol do desenvolvimento econômico do Brasil em comparação a América Latina ou outros continentes..

6. REFERÊNCIAS

- ADEGBIE, F. F.; FAKILE, A. S. Topic company income tax and Nigeria economic development. **European Journal of Social Sciences**, v. 22, n. 2, p. 309-319, 2011.
- AFONSO, José Roberto R. et al. A tributação brasileira e o novo ambiente econômico: a reforma tributária inevitável e urgente. **Revista do BNDES, Rio de Janeiro**, v. 7, n. 13, 2000.
- ALEM, Ana. **Macroeconomia: teoria e prática no Brasil**. Elsevier Brasil, 2010.
- AVELINO, Bruna Camargos; BRESSAN, Valéria Gama Fully; DA CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves. Estudo sobre os fatores contábeis que influenciam o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) nas capitais brasileiras. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 7, n. 3, 2013.
- AUERBACH, Alan J. et al. (Ed.). **Handbook of public economics**. Newnes, 2013.
- BENNETT, Daniel L. et al. Economic institutions and comparative economic development: A post-colonial perspective. In: **Patrick Henry College and University of Miami Working Paper**. 2015.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Crescimento e desenvolvimento econômico. **Notas para uso em curso de desenvolvimento econômico na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Versão de junho de**, 2008.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Macroeconomia do Brasil pós-1994. **Análise Econômica**, v. 21, n. 40, 2003.
- CALDARELLI, Carlos Eduardo; DA CAMARA, Marcia Regina Gabardo; PERDIGÃO, Claudia. Instituições de ensino superior e desenvolvimento econômico: o caso das universidades estaduais paranaenses. **Planejamento e políticas públicas**, n. 44, 2015.
- CALVACANTI, Clóvis. **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. Cortez; Fundação Joaquim Nabuco, 1995.
- CANO, Wilson. Questão regional e urbanização no desenvolvimento econômico brasileiro pós 1930. **Anais**, n. VI, p. 67-99, 2016.
- CLÈVE, Clèmerson Merlin. O controle de constitucionalidade e a efetividade dos direitos fundamentais. **Jurisdição constitucional e direitos fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey**, p. 385-393, 2003.
- COMIN, Alexandre et al. A desindustrialização truncada, perspectivas do desenvolvimento econômico brasileiro. 2009.
- COULIBALY, Salifou K.; ERBAO, Cao; MEKONGCHO, T. Metuge. Economic globalization, entrepreneurship, and development. **Technological Forecasting and Social Change**, v. 127, p. 271-280, 2018.
- DEBNATH, R. M., & SHANKAR, R. Does good governance enhance happiness: a cross-nation study? **Social Indicators Research**, 116(1), 235-253, 2014.

DE OLIVEIRA, Vicente de Paulo Augusto et al. A tributação e a extrafiscalidade como mecanismo de fomento do desenvolvimento sócioeconômico brasileiro e redução das desigualdades sociais. **Revista Videre**, v. 10, n. 19, p. 121-134, 2018.

DE SOUZA, Luiz A. Xavier. As renúncias tributárias federais no Brasil: uma abordagem macroeconômica. *Revista da FAE*, v. 6, n. 2, 2017.

DE SOUSA, Ronildo Borges; DE OLIVEIRA, Nilton Marques. DESENVOLVIMENTO HUMANO DA MICRORREGIÃO DE ARAGUAÍNA-TO: UMA ANÁLISE DO ÍNDICE FIRJAN. **Revista Geográfica Acadêmica**, v. 12, n. 2, p. 74-90, 2018.

ELALI, André. Incentivos fiscais, neutralidade da tributação e desenvolvimento econômico: a questão da redução das desigualdades regionais e sociais. **Incentivos fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal**. São Paulo: MP, p. 37-66, 2007.

ERVILHA, Gabriel Teixeira; ALVES, Frederick Fagundes; GOMES, Adriano Provezano. Desenvolvimento municipal e eficiência dos gastos públicos na Bahia: uma análise do IFDM a partir da metodologia DEA. **Encontro de Economia Baiana**, v. 9, p. 106-124, 2013.

FERNANDES, Charles Menis; JÚNIOR, Antônio Carlos Brunozi; LEROY, Rodrigo Silva Diniz. Desempenho Tributário e Desenvolvimento Econômico e Social em Municípios Mineiros. **Perspectivas Contemporâneas**, v. 13, n. 1, p. 74-93, 2018.

FIRJAN (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, 2019), “Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal” [acesso 10/04/2019] Disponível em: www.firjan.org.br/ifdm.

FORMIGONI, Henrique; ANTUNES, Maria Thereza Pompa; PAULO, Edilson. Diferença entre o lucro contábil e lucro tributável: uma análise sobre o gerenciamento de resultados contábeis e gerenciamento tributário nas companhias abertas brasileiras. **BBR-Brazilian Business Review**, v. 6, n. 1, 2009.

FONSECA, João José Saraiva. *Metodologia da Pesquisa Científica*. 2002.

GOMES, Orlando Manuel da Costa. *Macroeconomia: Noções Básicas*. 2012.

HOLANDA, Marcus Mauricius. **Análise constitucional do acesso ao trabalho digno, como instrumento do desenvolvimento econômico e social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

JOKANOVIĆ, Bojana et al. Economic development evaluation based on science and patents. **Physica A: Statistical Mechanics and its Applications**, v. 481, p. 141-145, 2017.

KANNIAINEN, Vesa; SÖDERSTEN, Jan. The importance of reporting conventions for the theory of corporate taxation. **Journal of Public Economics**, v. 57, n. 3, p. 417-430, 1995.

KHAIR, Amir; ARAÚJO, Érika Amorim; AFONSO, José Roberto R. Carga tributária: mensuração e impacto sobre o crescimento. **volume 4/número 7/julho 2005 ISSN 1677-4973**, p. 27, 2005.

LANGONI, Carlos Geraldo. **Distribuição da renda e desenvolvimento econômico do Brasil**. FGV Editora, 2005.

LUKIC, Melina de Souza Rocha. A tributação sobre bens e serviços no Brasil: problemas atuais e propostas de reformas”. De **Negri, João Alberto; Araújo, Bruno César; Bacelette, Ricardo. Desafios da nação: artigos de apoio**, v. 2, 2018.

MAIA, Aléxia Silva. Declaração de imposto de renda de pessoas físicas: principais dificuldades dos contribuintes. 2017.

MOTTA, Diana Meirelles da; MUELLER, Charles Curt; TORRES, Marcelo de Oliveira. A dimensão urbana do desenvolvimento econômico-espacial brasileiro. 1997.

MENDONÇA, Maria Lirida Calou de Araújo e; ALMEIDA, Saulo Nunes de Carvalho. A extrafiscalidade tributária como mecanismo de concretização do direito fundamental à educação. In: *Pensar, Fortaleza*, v. 16, n. 2, pp. 678-704, jul./dez. 2011.

PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. Direito, economia e mercados. **São Paulo**, 2007.

PORCANO, Thomas M. Correlates of tax evasion. **Journal of Economic Psychology**, v. 9, n. 1, p. 47-67, 1988.

PREBISCH, Raúl. O desenvolvimento econômico da América Latina e seus principais problemas. **Revista Brasileira de Economia**, v. 3, n. 3, p. 47-111, 1949.

REIS, Eustáquio J.; BLANCO, Fernando A. Capacidade tributária dos estados brasileiros: 1970/90. 1996.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado**. Editora Garamond, 2004.

SHARMA, Vishal; KUMAR, Raj. Dating of ballpoint pen writing inks via spectroscopic and multiple linear regression analysis: A novel approach. **Microchemical Journal**, v. 134, p. 104-113, 2017.

SINGER, Paul. Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2012.

TURINE, Joseliza Alessandra Vanzela; MACEDO, Maria Ligia Rodrigues. Direitos Humanos, Comunidades Tradicionais e Biodiversidade: Desafios para o Desenvolvimento Sustentável. **Revista Direito UFMS**, v. 3, n. 2, 2018.

VARSANO, Ricardo. Sistema tributário para o desenvolvimento. 2002.